



## **EDITAL Nº 71/2026**

### **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA VAGAS FIES**

### **REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA – INGRESSO NO SEMESTRE 2026.2**

A FAMENE, por intermédio da Diretora, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para Transferência Externa, exclusivamente destinada a estudantes beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, visando ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Medicina, para ingresso no semestre letivo 2026.2, conforme as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o Processo Seletivo para Transferência Externa de estudantes beneficiários do FIES para o curso de Medicina, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes/ociosas decorrentes de evasão, cancelamento, desligamento, abandono ou outras formas de vacância regularmente apuradas, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 49, da Lei nº 10.260/2001 (Lei do FIES), do Decreto nº 9.235/2017, das normas regulamentadoras do FIES, bem como das normas institucionais aplicáveis, incluindo o Regimento Interno da Faculdade, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as regras internas de aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

1.2. O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, observando critérios objetivos, isonomia, transparência e rastreabilidade.

#### **2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1. As vagas ofertadas neste Edital referem-se ao curso:

- **Curso:** Medicina (Bacharelado)
- **Campus/Unidade:** FAMENE
- **Turno:** Integral
- **Semestre de ingresso:** 2026.2

2.2. A distribuição das vagas por período está disposta no ANEXO I – Tabela de Vagas por Período.

2.3. A FAMENE poderá, por conveniência acadêmica e administrativa, limitar o ingresso a períodos específicos, observando infraestrutura, campos de prática, pré-requisitos, capacidade de oferta e organização didático-pedagógica.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do portal institucional, no endereço [www.famene.com.br](http://www.famene.com.br) (área "Ingresso – Transferidos"), até as 22h do dia 17 de julho de 2026 mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponível somente no ícone "Inscrições pela Internet", anexando e enviando os arquivos dos documentos escaneados (RG e CPF no formato JPEG, e os demais em .zip ou .rar).

3.2 Haverá uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser paga por meio do PIX ou cartão de crédito. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, ressalvado o caso de cancelamento deste Processo Seletivo.



- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados ao requerimento. A inscrição será validada após o pagamento da inscrição e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição;
- b) Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail ou via postal;
- c) A Comissão do Processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- d) Também não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência, depósito em conta corrente ou ordem de pagamento.
- e) As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e demais documentos.

3.3 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularidade em relação aos documentos exigidos.

3.4 As declarações e todos os documentos referentes à instituição brasileira de origem devem ser originais, estar em papel timbrado da instituição, carimbados e assinados.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado sob nenhuma hipótese.

3.6 A inscrição é pessoal e intransferível, no entanto, poderá ser feita por intermédio de procurador juramentado, assumindo, o candidato, total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

3.7 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração, no item correspondente, de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, e de que delas tem pleno conhecimento.

3.8 A inscrição somente será efetivada após a quitação da taxa até o último dia de inscrição. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada. O comprovante de agendamento ou o extrato bancário da conta debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

3.10 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta, e o candidato estará desclassificado do processo.

3.11 A inscrição será aceita por meio do portal institucional, no endereço: [www.famene.com.br](http://www.famene.com.br) (área "Ingresso – Transferidos"). A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital.

#### 4. DA MODALIDADE DE INGRESSO

4.1. Este Edital contempla exclusivamente:

**I. Transferência Externa (TE) – FIES:** destinada ao(à) candidato(a) beneficiário(a) do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nos cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Biomedicina, Psicologia,



Medicina Veterinária ou Educação Física, observadas as demais condições previstas neste Edital.

#### 4.2. Não será permitida inscrição para transferência:

- I. de candidatos(as) provenientes de cursos não elencados no item 4.1, inciso I;
- II. de candidatos(as) sem vínculo acadêmico ativo na instituição de origem no momento da inscrição;
- III. de candidatos(as) que não apresentem documentação completa e válida conforme este Edital;
- IV. de candidatos(as) que não estejam regularmente matriculados(as) no FIES, com contrato ativo e passível de transferência.

### 5. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

#### 5.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente:

- I. matrícula ativa em um dos cursos elencados no item 4.1, inciso I na Instituição de origem, mediante declaração atualizada;
- II. apresentação de documentação acadêmica apta à análise de equivalência (histórico acadêmico e ementas/planos de ensino);
- III. atendimento ao critério mínimo de compatibilidade curricular previsto no item 10;
- IV. apresentação de nota do ENEM válida para o FIES, nos termos da Resolução CGFIES nº 35/2019, sendo igual ou superior à nota do último estudante pré-selecionado no curso/turno/IES de destino no momento da solicitação de transferência no sistema FIES.

5.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à matrícula, pois o enquadramento acadêmico dependerá da análise de compatibilidade curricular e da efetiva validação da transferência do FIES.

### 6. DO ENEM

#### 6.1. Anos do ENEM aceitos:

- I. Serão aceitas notas do ENEM a partir do ano de 2010, conforme regras do FIES.
- II. O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, um único ano do ENEM, sendo vedada a combinação de notas de edições diferentes.

#### 6.2. Forma de comprovação da nota:

- I. Para fins de inscrição e validação, o(a) candidato(a) deverá informar: a) ano de realização do ENEM; b) número de inscrição, suficientes para validação junto aos sistemas oficiais do FIES/INEP.
- II. A FAMENE poderá realizar conferência e validação das informações, inclusive solicitando documentação complementar, se necessário.

#### 6.3. Nota mínima exigida:

- I. Será exigida, como nota mínima, a nota de corte vigente no sistema FIES no momento da solicitação de transferência, conforme regras operacionais do programa.
- II. O não atendimento da nota mínima implicará na eliminação automática do processo seletivo.



#### **6.4. Classificação e desempate**

- I. A classificação ocorrerá em etapa única, considerando exclusivamente os candidatos inscritos, validados no FIES e não eliminados nos critérios deste Edital.
- II. A ordem de classificação observará, sucessivamente:
  - a) maior percentual de compatibilidade curricular, sendo exigido um mínimo de 80%;
  - b) melhor desempenho acadêmico no curso de origem;
  - c) maior média geral do ENEM;
  - d) maior idade.

#### **7. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES COM FIES**

7.1. Este Edital destina-se exclusivamente a estudantes beneficiários do FIES.

7.2. A matrícula somente será efetivada após:

- I. validação da transferência do FIES pela IES de origem;
- II. confirmação da transferência no sistema oficial do FIES.

7.3. Caso a transferência do FIES não seja validada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) por não preencher os pré-requisitos do Edital.

#### **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

8.1. Documentos pessoais (obrigatórios):

- a) Documento oficial com foto (RG/CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses.

8.2. Documentos acadêmicos (obrigatórios):

- a. Declaração de matrícula/vínculo atual na IES de origem;
- b. Histórico acadêmico atualizado do curso de origem, com notas;
- c. Ementas/planos de ensino;
- d. Documento comprobatório de rendimento acadêmico.

8.3. Documentos FIES (obrigatórios):

- a. Comprovante de condição de beneficiário(a) do FIES.
- b. Contrato de financiamento Estudantil Novo Fies Com Garantia FG – FIES

8.4. A ausência de documentos, o envio ilegível ou incompleto poderá resultar no indeferimento da inscrição.

#### **9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, consistindo em:

- I. verificação dos requisitos de elegibilidade;
- II. análise de compatibilidade curricular;
- III. viabilidade de enquadramento no período ofertado;



IV. avaliação do desempenho acadêmico;

V. validação do ENEM/FIES.

## 10. DO CRITÉRIO MÍNIMO DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

10.1. Será exigido aproveitamento/equivalência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária e do conteúdo do período imediatamente anterior ao período de ingresso pretendido.

10.2 A compatibilidade (%) será apurada por:

*Compatibilidade (%) = (CH equivalida\* do período anterior ÷ CH total do período anterior na matriz da Faculdade) × 100*

10.3 A equivalência será aferida por análise de ementário, conforme o Parecer CNE/CES nº 282/2002 e demais orientações do CNE/CES sobre aproveitamento de estudos.

10.4. Caso o(a) candidato(a) não atinja o percentual mínimo, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

10.5. Para os candidatos(as) oriundos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Biomedicina, Psicologia, Medicina Veterinária e Educação Física, a análise de compatibilidade curricular será realizada individualmente, observando-se o aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária e dos conteúdos programáticos exigidos para o período pretendido, conforme critérios acadêmicos institucionais.

## 11. DO RESULTADO, RECURSOS E MATRÍCULA

11.1. A divulgação dos resultados obedecerá ao cronograma do ANEXO III.

11.2. Dos Recursos:

I. Caberá recurso administrativo contra:

- a. indeferimento de inscrição;
- b. resultado preliminar.

II. Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no cronograma, exclusivamente pelo e-mail: [vestibular@famene.com.br](mailto:vestibular@famene.com.br)

III. A decisão será enviada ao e-mail do(a) candidato(a), sendo definitiva na esfera administrativa.

## 12. DO VÍNCULO ACADÊMICO

12.1 O vínculo no Curso de Graduação em Medicina da Famene somente será permitido a candidatos aprovados/classificados.

12.2 O vínculo no curso somente ocorrerá no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.

12.3 Para a composição das turmas será obedecido o critério de vínculo único e exclusivamente para o semestre letivo de 2026.2 e para a turma que tiver vaga disponibilizada pela Secretaria-Geral, informada no ato do vínculo acadêmico.

12.4 Para efetuar o vínculo, o candidato classificado/aprovado ou o seu procurador legalmente constituído deverá entregar, na Secretaria da Famene, uma cópia da documentação obrigatória exigida abaixo:



- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
- Certificado de Alistamento Militar ou de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de Residência (recibo de água, luz ou telefone);
- Uma foto 3x4, recente e em papel fotográfico.
- Contrato de financiamento Estudantil Novo Fies Com Garantia FG – FIES

12.5 Documentos entregues por ocasião da inscrição no Processo Seletivo poderão ser utilizados para efeito do primeiro vínculo com a instituição e para aproveitamento de estudos.

12.6 O candidato vinculado à Famene por procuração assume total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Vínculo e em sua entrega.

12.7 O candidato que não proceder ao vínculo nos dias previstos ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar seu vínculo nas datas e horários previstos.

### **13. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

13.1. O aproveitamento de estudos não ocorre de forma automática, estando condicionado à análise acadêmica específica da documentação apresentada pelo estudante.

A referida análise deverá ser realizada no momento da efetivação da transferência, ocasião em que todas as solicitações de aproveitamento de componentes curriculares deverão ser apresentadas e processadas.

Após a conclusão desse procedimento e o ingresso do aluno na instituição, não será possível realizar novos aproveitamentos ou alterações na matriz curricular durante o semestre letivo, especialmente em razão das exigências acadêmicas, administrativas e das regras vinculadas ao financiamento estudantil.

Dessa forma, é necessário que toda a documentação necessária para análise de aproveitamento seja entregue e conferida previamente à efetivação da transferência, garantindo a correta vinculação acadêmica do estudante desde o início de suas atividades na instituição.

13.2. Para estudantes FIES, ficam cientes de que:

- após o terceiro semestre financiado, eventual ampliação do tempo de curso deverá ser custeada com recursos próprios;
- valores de coparticipação pagos permanecem vinculados à IES de origem, cabendo ao estudante eventual acerto financeiro.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**



14.1. A FAMENE poderá retificar este Edital por meio de comunicado oficial.

14.2. A constatação de falsidade documental implicará na eliminação do candidato no processo seletivo e consequente cancelamento da matrícula.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Coordenação do Curso de Medicina.

## **15. DO FINANCIAMENTO COMPLEMENTAR**

15.1 A FAMENE oferece financiamento estudantil para o curso de Medicina através dos bancos Bradesco, Sicredi e Alume com financiamento semestral por meio de avalista ou garantia hipotecária.

15.2 Todos os financiamentos são destinados exclusivamente aos alunos vinculados à Famene e toda análise e aprovação é realizada pelos bancos parceiros.

15.3 Para mais informações, procurar o setor de Financiamento Estudantil/Convênios, ou pelo telefone (83)2106-4785.

João Pessoa/PB, 12 de junho de 2026.

**Kátia Maria Santiago Silveira**  
Diretora da Famene



**ANEXO I**  
**TABELA DE VAGAS POR PERÍODO (MEDICINA)**

Período de ingresso	Vagas destinadas a candidatos com FIES*	Total
2º Período	06 vagas	06
3º Período	04 vagas	04
4º Período	05 vagas	05
5º Período	09 vagas	09
6º Período	03 vagas	03
7º Período	05 vagas	05
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>32</b>

\* Participação condicionada à viabilidade externa de transferência/regularização do financiamento.



**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (FIES)**

FAMENE  
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA – MEDICINA (71/2026)  
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – FIES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato(a) à Transferência  
Externa para o curso de Medicina da FAMENE, declaro que:

1. ( ) Sou beneficiário(a) do FIES;  
( ) Não sou beneficiário(a) do FIES.
2. Estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não garantem automaticamente a transferência do FIES, pois dependem de regras, validações e sistemas externos;
3. Comprometo-me a providenciar, sob minha responsabilidade, toda documentação e atos necessários para solicitar a transferência/regularização do financiamento, dentro dos prazos oficiais;
4. Caso a transferência do FIES seja inviável por qualquer motivo regulatório, sistêmico ou contratual, declaro ciência de que poderei:
  - a) ser eliminado do processo seletivo; OU
  - b) desistir da matrícula, respeitados os prazos institucionais.
5. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo responsabilidade por eventuais inconsistências, sob pena de eliminação do processo seletivo e/ou cancelamento da matrícula.

João Pessoa/PB, 12 de junho de 2026.

Direção  
FAMENE



**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 71/2026 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA (MEDICINA) – 2026.2**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições</b>	
Publicação do edital	12/06/2026
Período de Inscrições	12/06 a 17/07/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	21/07/2026
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	22/07/2026
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	24/07/2026
<b>Processo seletivo</b>	
Procedimento de verificação da documentação	17 e 20/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2026
Recurso contra o resultado preliminar	24/07/2026
Divulgação do resultado definitivo e Convocação dos candidatos classificados	27/07/2026
<b>Matrícula</b>	
Período de matrícula para os candidatos aprovados classificados	28 a 31/07/2026